



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 1042/13
PLL Nº 085/13**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 068/13 – CECE

Inclui a efeméride dia do combate ao aumento da mensalidade nas universidades e escolas privadas no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores -, na primeira quarta-feira do mês de junho.

Vem a esta Comissão, para parecer o projeto em tela, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

A Procuradoria da Casa, fl. 19, concluiu pela inexistência de impedimento jurídico à tramitação da matéria. No mesmo sentido, a CCJ, fls. 21 e 22, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, porém, houve restrições de alguns de seus membros, inclusive com declaração de voto contrário ao parecer do ver. Reginaldo Pujol.

É o relatório.

Entendo que não existem dúvidas de que a educação é um direito social, que tem como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas. Tanto o é que faz parte do rol de direitos sociais elencados no artigo 6º da Constituição Federal.

No entanto, o que se vislumbra no caso concreto, é a propositura de um projeto que prevê a inclusão no calendário de datas comemorativas e de conscientização do município de Porto Alegre o Dia do Combate ao Aumento das mensalidades nas Universidades e Escolas Privadas.

Com a devida vênia, é assegurado pela C.F. – artigo 170, IV – como forma de intervenção mínima estatal na esfera privada, sendo um princípio constitucional da ordem econômica, a livre concorrência. O que significa dizer que é assegurada a livre iniciativa, com a finalidade de garantir a liberdade econômica, tendo todos os indivíduos a livre escolha da atividade que queiram desenvolver para seu sustento, e limitando a atuação do Estado no campo das opções econômicas dos agentes.



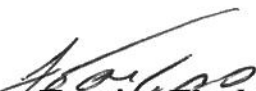
Câmara Municipal de Porto Alegre

27/10/13
PROC. Nº 1042/13
PLL Nº 085/13
Fl. 2

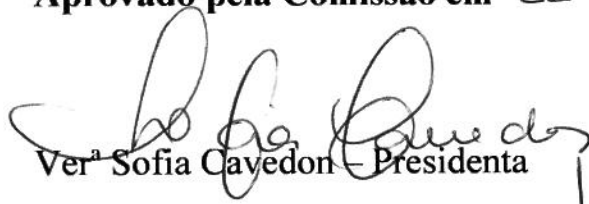
PARECER Nº 068/13 – CECE

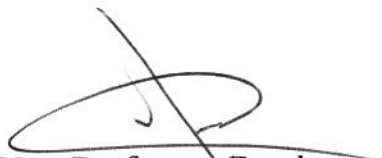
Diante do acima esposado, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **rejeição** do Projeto.

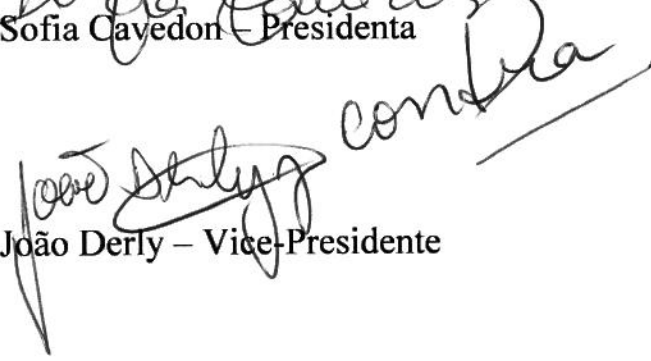
Sala de Reuniões, 17 de outubro de 2013.


Vereador Tarciso Flecha Negra
Relator.

Aprovado pela Comissão em 22-10-13.


Verª Sofia Cavedon – Presidenta


Ver. Professor Garcia


Ver. João Derly – Vice-Presidente


Verª Sefora Mota